



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.243, 07 DE AGOSTO DE 2012

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A OSSE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCACIONAL REVOLUÇÃO.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

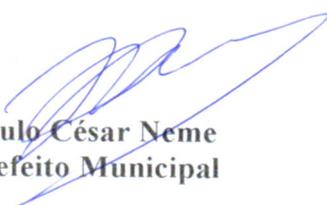
DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista os documentos apresentados no processo administrativo fica a Organização Social Saúde e Educacional Revolução, CNPJ 07.106.879/0001-08, Rua dos Buritis, 44,5 Jabaquara, São Paulo/SP, qualificada como organização social, nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 07 de agosto de 2012.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal